



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

Sexta-feira, 03 de maio de 2024 - Ano 14 - Edição 1644



Atos, Editais e Avisos

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Assunto: Convite Audiência Pública - LDO

A Câmara Municipal de Sumaré, através de seu Presidente Hélio Silva, tem a honra de convidar a todos (as) os interessados (as) para a AUDIÊNCIA PÚBLICA com a finalidade de apreciar o Projeto de Lei nº 82, de 15 de abril de 2024, que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias LDO para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências."

A Audiência Pública será realizada no dia 06 de maio de 2024 às 18hs no Plenário da Câmara Municipal de Sumaré, situada na Travessa 1º Centenário, 32, Centro, Sumaré - SP.

Câmara Municipal de Sumaré, 03 de maio de 2024.

HELIO SILVA
Presidente

ATO nº. 170/24 LP
De 03 de maio de 2024
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 929/18

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) ANTONIO CARLOS DA SILVA, R.G. 34.009.661-5, matrícula nº 8076, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 06 de maio de 2024 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 171/24 LP
De 03 de maio de 2024
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 29757/22

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) GUSTAVO ARAUJO DA SILVA, R.G. MG 10.671.928, matrícula nº 17355, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 10 de maio de 2024 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 050/2024 SC
(CONVOCAÇÃO CP 002/2021)

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, munidos de todos os documentos (original e cópia) conforme Edital de Abertura em seu

item 02.02, e item 03.28.12 e 03.28.13 (cota de Afrodescendência) para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em Concurso Público, devendo ser o comparecimento das 9 hs às 11hs, até a data limite de 10 de maio de 2024, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 002/2021 - Cargo: Professor Municipal I

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLASS.
3987	LINDALVA FERNANDA DE PROENÇA ABREU	408023478	489
9084	ELIZABETH KEIKO YOSHIZAWA AMORIM	40545450-8	490
1240	TATIANE ALVES LEMOS DA SILVA	412037087	491
15118	CHRISTIANNE ANTUNES DE SOUZA	424961246	492
315	RENILDE DOS REIS CAMPINHO DE OLIVEIRA	506285340	493
7519	ELAINE APARECIDA MONTEIRO DE SOUSA	427725355	494
11572	KARINA DE SALES AGUILLERA LIMA	406539388	495
8778	JANAÍNA SOUZA PARREIRA	30.528.055-7	496
4462	DANIELA LIMA DE CASTRO	406625657	497
8745	MIRIAN CRISTIANE DE OLIVEIRA	485775736	498
14860	KAROLINA PEREIRA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	44.085.978-5	499
14678	MÔNICA MOREIRA DE MOURA	415387978	500
8879	ADRIANA MARCELA PASSADOR	239740737	501
12932	JOSILENE CORRÊA DE SOUZA SANTOS	405586553	502
11073	CHARLINE GONÇALVES VIOLA CULTI	401476698	503
8064	ARLENE DA SILVEIRA DE ARAÚJO	401820051	504
5005	BRUNA CAVALCANTE DE ARAUJO	422319156	505
5609	SÂNDILA SANTOS SOARES	477386088	506
15025	BRUNA MOTA BARCELLOS	469645465	507
3802	VANESSA PEREIRA DA SILVA GONÇALVES	43.816.465-9	508
7129	BARBARA RENATA PEREIRA CRUZ	35033403-1	509
3760	KARINA MARTORANO CALDEIRA MARINHO	43.541.889-0	510
4922	ANA PAULA SOARES VITE	431628889	511
3307	BRUNA FABOSSA	412042162	512
2803	MARIA CRISTINA ROSA DIAS	435101936	513

Sumaré, 03 de maio de 2024.

RODRIGO M. DOS SANTOS
Secretário - SMGDP

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 051/2024 SC
(CONVOCAÇÃO CP 002/2021)

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, munidos de todos os documentos (original e cópia) conforme Edital de Abertura em seu item 02.02, e item 03.28.12 e 03.28.13 (cota de Afrodescendência) para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em Concurso Público, devendo ser o comparecimento das 9 hs às 11hs, até a data limite de 10 de maio de 2024, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 002/2021 - Cargo: Professor Municipal I

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLASS. AFRO
12749	LIDIA MAYARA DOS REIS	49006697-5	125
12119	CLAUDIANE PEREIRA RODRIGUES	635074710	126
7264	ANDREZA KELLY DA SILVA OURO	396207881	127
4692	AMANDA SOARES MACAMBIRA	500215078	128
1225	BRENDA LARISSA GOMES AGUIAR	540586389	129

RODRIGO M. DOS SANTOS
Secretário - SMGDP



Leis, Decretos e Portarias

LEI Nº 7.289, DE 03 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a Implementação de Identificação Visual nos Prontuários de Pacientes com Autismo na Rede Pública Municipal de Saúde de Sumaré e dá outras providências.

Autor: Vereador Willian Souza.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do artigo 66, §§ 5º e 7º da Lei Orgânica do Município de Sumaré, c.c. artigo 278 do Regimento Interno desta Casa de Leis, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica determinado à Secretaria competente a implementação de colagem de etiquetas contendo o símbolo do autismo nas capas dos prontuários dos pacientes com autismo da Rede Pública Municipal de Saúde de Sumaré.

Art. 2º - A medida visa assegurar maior sensibilidade e cuidado nos atendimentos aos pacientes com autismo, aprimorando o tratamento e priorizando os atendimentos destes casos, com o objetivo de evitar constrangimentos e desgastes desnecessários.

Art. 3º - A identificação visual consistirá no símbolo do autismo, representado por uma fita de quebra-cabeça com cores vivas e brilhantes, expressando a esperança em relação às intervenções e à conscientização da sociedade pela inclusão e respeito às diversidades.

Art. 4º - A implementação da identificação visual nos prontuários será realizada nos prontuários em formato físico, uma vez que a Rede Pública Municipal de Saúde de Sumaré ainda utiliza este formato.

Art. 5º - A presente medida baseia-se na experiência prática de unidades de saúde da rede particular que utilizam adesivos com o símbolo do autismo para informar aos profissionais sobre a necessidade de atendimento diferenciado.

Art. 6º - Considerando o aumento significativo do número de pacientes com autismo, especialmente crianças, na Rede Pública Municipal de Saúde de Sumaré, a identificação visual nos prontuários busca proporcionar atenção e cuidados redobrados aos atendimentos.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sumaré, 03 de maio de 2024.

HELIO SILVA
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 03 de maio de 2024.

SAMUEL DA SILVA RAMOS
Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos

LEI Nº 7.290, DE 03 DE MAIO DE 2024.

Institui o programa de saúde mental para comunidade escolar nas escolas públicas municipais de Sumaré.

Autor: Vereador Hélio Silva.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do artigo 66, §§ 5º e 7º da Lei Orgânica do Município de Sumaré, c.c. artigo 278 do Regimento Interno desta Casa de Leis, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Saúde Mental para as escolas públicas municipais de Sumaré.

Parágrafo único - Consideram-se integrantes da comunidade escolar:

- I – alunos;
- II – professores;
- III – equipe gestora;
- IV – profissionais que atuam na escola;
- V – pais, mães e responsáveis pelos estudantes matriculados na unidade escolar.

Art. 2º - O Programa de Saúde Mental a ser desenvolvido nas unidades de ensino públicas municipais tem como objetivo:

- I – promover a saúde mental na comunidade escolar;
- II – intermediar o atendimento psicossocial junto à rede pública de saúde local;
- III – assegurar a intersetorialidade entre serviços educacionais, de saúde e de assistência social para a garantia da atenção psicossocial;
- IV – informar e sensibilizar a sociedade sobre a importância e o cuidado psicossociais na comunidade escolar;
- V – ofertar atendimento, ações e palestras voltados à eliminação da violência doméstica e familiar contra a mulher.

Art. 3º - Os atendimentos que vierem a ser prestados no âmbito do programa de que trata esta Lei deverão envolver a criança ou adolescente, a família, a comunidade, a escola, a rede social e os serviços de saúde, e serão executados por equipe multidisciplinar pertencente aos quadros do Poder Público municipal.

Parágrafo único - Os atendimentos clínicos e psicológicos serão realizados nos equipamentos de saúde que integram o Sistema Único de Saúde (SUS), de forma presencial ou virtual.

Art. 4º - O Programa Saúde Mental poderá dispor, ainda, de apoio jurídico para as vítimas de violência no ambiente escolar.

§1º - O Poder Executivo poderá compor equipe de assessores jurídicos de seu quadro próprio de servidores para o acompanhamento das vítimas de violência das quais trata esta Lei.

§2º - O acompanhamento mencionado deverá ser disponibilizado de forma gratuita.

Art. 5º - O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber, em até 90 (noventa) dias.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sumaré, 03 de maio de 2024.

HELIO SILVA
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 03 de maio de 2024.

SAMUEL DA SILVA RAMOS
Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos

TRAILER CADASTRO ÚNICO NOS BAIROS

PARA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL E ORIENTAÇÕES SOBRE PROGRAMA E BENEFÍCIOS SOCIAIS

PICERNO - PARQUE ROSA E SILVA

DIAS 6 E 7 DE MAIO SENHAS LIMITADAS DISTRIBUIÇÃO ATÉ 12H

O TRAILER DA UNIDADE ESTARÁ NA RUA DAS CRIANÇAS, 85 - ATRÁS DA USF PICERNO

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
CPF - RG - CARTEIRA DE TRABALHO - CERTIDÃO DE NASCIMENTO/CASAMENTO - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA






Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.
Paço Municipal - Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - CEP: 13170-900
Telefone: 3399-5100
Prefeito Municipal: Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben - Vice-prefeito Henrique Stein Sciascio
Secretário de Comunicação: Odair Benedito Dias Silveira
Redação: Caroline Garbelini Dias
Designer: Anderson Ananias da Silva
Site: www.sumare.sp.gov.br - E-mail: comunicacao@sumare.sp.gov.br

DECRETO Nº 12.221, DE 03 DE MAIO DE 2024.

Substitui membros para compor a Comissão de acompanhamento, monitoramento e avaliação da execução e Implantação da Lei “Paulo Gustavo”, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando a Lei Complementar nº. 195, de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), que dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural, regulamentada pelo Decreto Federal nº. 11.525, de 11 de maio de 2023.

Considerando que a Cultura é importante vetor de desenvolvimento humano, econômico e social e com potencial ainda a ser explorado.

Considerando que se justifica a implantação da Lei Paulo Gustavo para oferecer um importante apoio ao setor audiovisual e às demais áreas culturais.

Considerando o Decreto nº 11.777, de 02 de julho de 2023, que cria e nomeia a Comissão de acompanhamento, monitoramento e avaliação da execução e Implantação da Lei “Paulo Gustavo”;

Considerando o ofício nº 001/2024 – do Conselho Municipal de Cultura;

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 14.774/2023.

DECRETA:

Art. 1º – Ficam substituídos os membros representantes da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, na Comissão de acompanhamento, monitoramento e avaliação da execução e implantação da Lei “Paulo Gustavo”, sob coordenação do primeiro, ficando assim composta:

I - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

Titular: Luiz Carlos Gonçalves – RG nº 19.141.323

Suplente: Leandro Franceschini Filho – RG nº 6.759.641-1

II - Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento:

Titular: Enzo Cardoso de Paula Junior – RG nº 30.966.070-1

Suplente: Andreia Aparecida Strumendo Sozza – RG nº 26.140.507-X

III - Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã:

Titular: Fernanda Bertachini Lopes Pusch – RG nº 26.357.193

Suplente: Rafaela Silva Alves dos Santos – RG nº 48.139.373-0

IV - Procuradoria Geral do Município:

Titular: Anny Caroline Stumm da Silva – RG nº 29.122.078-2

Suplente: Adilson Ferreira de Souza – RG nº 30.417.448-1

V - Secretaria Municipal de Convênios e Projetos Especiais:

Titular: Gilberto Bufarah – RG nº 4.410.746

Suplente: Lucas Leonardo Carretero – RG nº 46.355.364-0

VI - Conselho Municipal de Cultura:

Titular: Marilane Aparecida Rodrigues – RG nº 19.187.293-3

Suplente: Emilly Aimee Machado – RG nº 47.118.850-5

Art. 3º - Os serviços prestados pelos membros desta Comissão serão gratuitos e considerados relevantes para o Município.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 12.215 de 30 de abril de 2024.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de maio de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 03 de maio de 2024, no Paço Municipal e, em 03 de maio de 2024, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 593, DE 03 DE MAIO DE 2024.

Autoriza a cessão da servidora para fins que especifica, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 4981, de 20 de maio de 2010, alterada pela Lei Municipal nº 6051, de 26 de abril de 2018,

Considerando o Ofício GP nº 62/24 – Prefeitura Municipal de Hortolândia;

Considerando os demais elementos constantes no protocolado – PMS nº 9630/24;

R E S O L V E :

Art. 1º - Autorizar, a cessão da servidora pública municipal, DANIELA CRISTINA GUIZELE DELLA TORRE, portadora da cédula de identidade RG nº 41.571.750-4, matrícula nº 14743-1, exercendo cargo concursado de Professor Municipal I B, Ref. MG09, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, para prestar serviços junto a Prefeitura Municipal de Hortolândia.

Art. 2º - A cessão ora concedida é sem prejuízos dos vencimentos e das demais vantagens do cargo, mediante ressarcimento ao órgão de origem.

Art. 3º - O período concedido da cessão será a partir de 06 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de maio de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de maio de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

Reserve 10 minutos do seu tempo, uma vez por semana, para procurar na sua casa ou em seu ambiente de trabalho locais que possam ser focos do mosquito.

Lei n. 5.757, de 15 de abril de 2015.

Institui o programa “10 Minutos Contra a Dengue” no âmbito do município de Sumaré, entre outras providências.

Faça a sua parte e defenda a sua família!

Lembre-se: a dengue mata.



Coloque areia nos pratinhos dos vasos.



Guarde pneus em locais cobertos.



Guarde as garrafas de cabeça para baixo.



Lave e mantenha a caixa d'água tampada.



Coloque o lixo em sacos plásticos e mantenha as lixeiras tampadas.



Limpe a laje e as calhas para não acumular a água da chuva.



Mantenha as piscinas limpas e tratadas com cloro.

PORTARIA Nº 594, DE 03 DE MAIO DE 2024.

Nomeia servidora em virtude de aprovação no Concurso Público nº 002/21, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da lei Municipal nº 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes no procedimento administrativo Concurso Público nº 002/21 - Professor Municipal II - Arte;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 002/21, para o cargo de Professor Municipal II Arte - Nível E, REF. MG06, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, a seguinte servidora:

CARGO: Professor Municipal II ARTE – Nível E - Ref. MG 06

CLAS.	NOME	RG	INICIO
23	JAQUELINE QUARESMA HIRAYAMA	34.123.151-4	06/05/2024

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único: O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse dos servidores em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de maio de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de maio 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 595, DE 03 DE MAIO DE 2024.

Nomeia servidora em virtude de aprovação no Concurso Público nº 002/21, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da lei Municipal nº 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes no procedimento administrativo Concurso Público nº 002/21 - Professor Municipal I;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 002/21, para o cargo de Professor Municipal I - Nível E, REF. MG06, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, a seguinte servidora:

CLASS.	NOME	Nº RG	INÍCIO
471	LUCIANA ANGELICA DA ROCHA RODRIGUES	40.803.419-1	06/05/2024

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único: O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse dos servidores em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de maio de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de maio 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

ESTÁ PROCURANDO EMPREGO?

CONFIRA AS VAGAS DISPONÍVEIS NO PAT DE SUMARÉ

69 VAGAS DISPONÍVEIS

- Auxiliar de Carga e Descarga - Auxiliar de Logística
- Auxiliar de Torneiro Mecânico - Vendedor Externo
- Auxiliar de Vendas - Auxiliar de Almoxarifado
- Auxiliar de Mecânico de Veículos - Veterinário
- Armador de Ferragens - Carpinteiro
- Pedreiro - Ajudante de Pedreiro
- Auxiliar Administrativo
- Servente de Obras
- Vendedor Externo

Rua Justino França, 143 - Centro



DIA D DE VACINAÇÃO CONTRA A GRIPE

PESSOAS A PARTIR DOS 6 MESES

4 DE MAIO, DAS 9 ÀS 15 HORAS

Locais: USFs e UBSs Bandeirantes, Ypiranga, São Judas, Denadai, Vasconcelos, Veccon, Picerno, Bordon, Matão, Nova Terra, Santa Clara, Paraíso, Maria Antônia, Florely, Dall'Orto, CIS Nova Veneza, Trevo e Viel



PORTARIA Nº 594, DE 03 DE MAIO DE 2024.

Nomeia servidora em virtude de aprovação no Concurso Público nº 002/21, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da lei Municipal nº 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes no procedimento administrativo Concurso Público nº 002/21 - Professor Municipal II - Arte;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 002/21, para o cargo de Professor Municipal II Arte - Nível E, REF. MG06, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, a seguinte servidora:

CARGO: Professor Municipal II ARTE – Nível E - Ref. MG 06

CLAS.	NOME	RG	INICIO
23	JAQUELINE QUARESMA HIRAYAMA	34.123.151-4	06/05/2024

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único: O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse dos servidores em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de maio de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de maio 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 595, DE 03 DE MAIO DE 2024.

Nomeia servidora em virtude de aprovação no Concurso Público nº 002/21, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da lei Municipal nº 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes no procedimento administrativo Concurso Público nº 002/21 - Professor Municipal I;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 002/21, para o cargo de Professor Municipal I - Nível E, REF. MG06, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, a seguinte servidora:

CLASS.	NOME	Nº RG	INÍCIO
471	LUCIANA ANGELICA DA ROCHA RODRIGUES	40.803.419-1	06/05/2024

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único: O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse dos servidores em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de maio de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de maio 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

ESTÁ PROCURANDO EMPREGO?

CONFIRA AS VAGAS DISPONÍVEIS NO PAT DE SUMARÉ

69 VAGAS DISPONÍVEIS

- Auxiliar de Carga e Descarga - Auxiliar de Logística
- Auxiliar de Torneiro Mecânico - Vendedor Externo
- Auxiliar de Vendas - Auxiliar de Almoxarifado
- Auxiliar de Mecânico de Veículos - Veterinário
- Armador de Ferragens - Carpinteiro
- Pedreiro - Ajudante de Pedreiro
- Auxiliar Administrativo
- Servente de Obras
- Vendedor Externo

Rua Justino França, 143 - Centro



DIA D DE VACINAÇÃO CONTRA A GRIPE

PESSOAS A PARTIR DOS 6 MESES

4 DE MAIO, DAS 9 ÀS 15 HORAS

Locais: USFs e UBSs Bandeirantes, Ypiranga, São Judas, Denadai, Vasconcelos, Veccon, Picerno, Bordon, Matão, Nova Terra, Santa Clara, Paraíso, Maria Antônia, Florely, Dall'Orto, CIS Nova Veneza, Trevo e Viel



PORTARIA Nº 596, DE 03 DE MAIO DE 2024.

Altera a Portaria nº 573, de 06 de julho de 2018, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º -Alterar, a partir de 06 de maio de 2024, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 573, de 06 de julho de 2018, de MACILDA DE JESUS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 25.748.239-8, para o cargo de SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVA DE PROTEÇÃO SOCIAL E ESPECIAL, REF. PMSC-03, subordinada a Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de maio de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de maio de 2024 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 597, DE 03 DE MAIO DE 2024.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011, alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011 e a Lei Municipal nº 6790/2022; Considerando o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011, e suas alterações posteriores, e o Decreto Municipal nº 11.343, de 12 de maio de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, MARCELO ETERIENE SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.629.794-0, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, REF. PMSC 13, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã,, a partir de 06 de maio de 2024.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de maio de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de maio de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 598, DE 03 DE MAIO DE 2024.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, GLEDSON MEDEIROS FERREIRA, portador da Cédula de Identidade RG. nº 58.980.823-0, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de GERENTE DE OFICINA E MANUTENÇÃO, REF. PMSC-06, subordinado a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, a partir de 06 de maio de 2024.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de maio de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de maio de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 599, DE 03 DE MAIO DE 2024.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, KARINE FRANCIELLI RODRIGUES DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 47.150.671-0, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSESSOR I, PMSC-11, subordinada a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, a partir de 06 de maio de 2024.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de maio de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de maio de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



PORTARIA Nº 600, DE 03 DE MAIO DE 2024.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, ANA PAULA BECKER COSTA, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 43.456.468-0, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSESSOR II, PMSC-12, subordinada a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, a partir de 06 de maio de 2024.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de maio de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de maio de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 601, DE 03 DE MAIO DE 2024.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, BRUNA CRISTINA DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 52.302.049-1, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I, REF PMSC-10, subordinada a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, prestando serviços junto a Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, a partir de 06 de maio de 2024.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de maio de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de maio de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 602, DE 03 DE MAIO DE 2024.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, DANIELA TEODORO RAVAGNANI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 52.049.917-7, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I, REF PMSC-10, subordinada a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, prestando serviços junto a Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, a partir de 06 de maio de 2024.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de maio de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de maio de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 603, DE 03 DE MAIO DE 2024.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, GISELI ROMUALDA GOMES DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 47.326.153-4, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I, REF PMSC-10, subordinada a Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, prestando serviços junto a Secretaria Municipal de Administração a partir de 06 de maio de 2024.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de maio de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de maio de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



PORTARIA Nº 604, DE 03 DE MAIO DE 2024.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, PRISCILA DE CASSIA NIERO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 41.502.855-3, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, REF PMSC-09, subordinada a Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, prestando serviços junto a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 06 de maio de 2024.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de maio de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de maio de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 605, DE 03 DE MAIO DE 2024.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, MURILO CALDAS SOUSA, portador da Cédula de Identidade RG nº 39.564.082-9, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, REF PMSC-13, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 06 de maio de 2024.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de maio de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de maio de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 606, DE 03 DE MAIO DE 2024.

Altera a Portaria nº 287, de 12 de abril de 2022, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar, a partir de 06 de maio de 2024, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 287, de 12 de abril de 2022, de MARCELO ALVES DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.769.389-6, para o cargo de CHEFE DE GABINETE, REF. PMSC-08, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de maio de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de maio de 2024 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

